



**GOVERNO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA**

EDITAL ESP-PB Nº 23/2022 - COREMU

RESPOSTA AOS RECURSOS DA HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS ISENÇÕES DO PROCESSO SELETIVO DOS PROGRAMAS VINCULADOS À COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), por meio da Escola de Saúde Pública (ESP-PB), da Comissão do Processo de Seleção para os Programas de Residências vinculados à Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) da SES-PB, no uso de suas atribuições legais, torna pública as **RESPOSTAS AOS RECURSOS DA HOMOLOGAÇÃO DAS ISENÇÕES REFERENTES AO EDITAL DA ESP-PB DE Nº 23/2022.**

**Comissão do Processo Seletivo
COREMU SES-PB**

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA

Nº	NOME	RECURSO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
1.	Caline Oliveira Da Silva	INDEFERIDO	Conforme item 3.4.3 deste certame apresenta que após o envio do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação ou sua revisão. Será considerado o último envio da documentação.
2.	Douglas Da Cunha Vieira	INDEFERIDO	O candidato (a) enviou o Recurso no programa equivocado. Conforme item 3.4.3 deste certame apresenta que após o envio do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação ou sua revisão. Será considerado o último envio da documentação.
3.	Giuliane Rocha Lins	INDEFERIDO	Conforme item 3.4.3 deste certame apresenta que após o envio do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação ou sua revisão. Será considerado o último envio da documentação.
4.	Hellita Do Nascimento Fernandes	INDEFERIDO	Conforme item 3.4.3 deste certame apresenta que após o envio do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação ou sua revisão. Será considerado o último envio da documentação.
5.	Hyalle Maria Militão Vieira	INDEFERIDO	Conforme item 3.4.3 deste certame apresenta que após o envio do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação ou sua revisão. Será considerado o último envio da documentação.
6.	Jailsa Marques Barbosa	INDEFERIDO	Candidato(a) não está apto a entrar com o pedido de recurso, pois o mesmo não realizou a inscrição no processo de isenção
7.	Rafaela Da Silva Lopes	INDEFERIDO	Conforme item 3.4.3 deste certame apresenta que após o envio do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação ou sua revisão. Será considerado o último envio da documentação.
8.	Sabrina Pereira De Sousa	INDEFERIDO	Conforme item 3.4.3 deste certame apresenta que após o envio do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação ou sua revisão. Será considerado o último envio da documentação.
9.	Taisa Paiva De Lima	DEFERIDO	---
10.	Talys Alencar Moreira	INDEFERIDO	Conforme item 3.4.3 deste certame apresenta que após o envio do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação ou sua revisão. Será considerado o último envio da documentação.
11.	Teodora Tchutcho Tavares	INDEFERIDO	Candidato(a) não está apto a entrar com o pedido de recurso, pois o mesmo não realizou a inscrição no processo de isenção

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA CRIANÇA

Nº	NOME	RECURSO	MOTIVO DE INDEFERIMENTO
1.	Ana Karla Freitas De Oliveira	INDEFERIDO	Conforme item 3.4.3 deste certame apresenta que após o envio do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação ou sua revisão. Será considerado o último envio da documentação
2.	Evelyne Joyce Dias Oliveira	INDEFERIDO	Conforme item 3.4.3 deste certame apresenta que após o envio do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação ou sua revisão. Será considerado o último envio da documentação
3.	Gabriela Rodrigues Costa De Souza	INDEFERIDO	A carteira de vacinação online não foi aceita pois não contém o nome da candidata, assim inviabilizando o acolhimento da mesma. Conforme item 3.4.3 deste certame apresenta que após o envio do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação ou sua revisão. Será considerado o último envio da documentação
4.	Izabor Duarte Maia	INDEFERIDO	Conforme item 3.4.3 deste certame apresenta que após o envio do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação ou sua revisão. Será considerado o último envio da documentação
5.	Maiara Celly De Andrade Vasconcelos	INDEFERIDO	Conforme item 3.4.3 deste certame apresenta que após o envio do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação ou sua revisão. Será considerado o último envio da documentação
6.	Micaely Arcenio Gomes	INDEFERIDO	Conforme item 3.4.3 deste certame apresenta que após o envio do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação ou sua revisão. Será considerado o último envio da documentação.
7.	Millena Dos Santos Cardoso	INDEFERIDO	Conforme item 3.4.1 deste certame que apresenta que poderá obter isenção de taxa o candidato oriundo de família de baixa renda, que estiver devidamente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), nos termos do Decreto n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008. Somente serão aceitas as certidões atualizadas no ano vigente, emitidas pelo portal do Governo Federal (https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/) caso contrário, a solicitação será indeferida. Conforme item 3.4.3 deste certame apresenta que após o envio do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação ou sua revisão. Será considerado o último envio da documentação
8.	Rebecca Farias Xavier	INDEFERIDO	Candidato(a) não está apto a entrar com o pedido de recurso, pois o mesmo não realizou a inscrição no processo de isenção
9.	Wilma Ciríaco Gomes	INDEFERIDO	Candidato(a) não está apto a entrar com o pedido de recurso, pois o mesmo não realizou a inscrição no processo de isenção

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM BUCOMAXILOFACIAL

NÃO HOUVE RECURSO

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM ENFERMAGEM OBSTETRA

Nº	NOME	RECURSO	MOTIVO DE INDEFERIMENTO
1.	Daniela Alves Moreira	INDEFERIDO	Conforme item 3.4.3 deste certame apresenta que após o envio do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação ou sua revisão. Será considerado o último envio da documentação.
2.	Darlly Tavares Leitão	INDEFERIDO	Conforme item 3.4.3 deste certame apresenta que após o envio do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação ou sua revisão. Será considerado o último envio da documentação.
3.	Giselle dos Reis Quintans	INDEFERIDO	Conforme item 3.4.3 deste certame apresenta que após o envio do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação ou sua revisão. Será considerado o último envio da documentação.
4.	Jéssica Vitória dos Santos Alves	INDEFERIDO	Conforme item 3.4.3 deste certame apresenta que após o envio do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação ou sua revisão. Será considerado o último envio da documentação.
5.	Lays Gabrielle Gonçalo Araujo	INDEFERIDO	Conforme item 3.4.3 deste certame apresenta que após o envio do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação ou sua revisão. Será considerado o último envio da documentação.
6.	Marciely Muniz	INDEFERIDO	Conforme item 3.4.3 deste certame apresenta que após o envio do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação ou sua revisão. Será considerado o último envio da documentação.
7.	Priscila Alves Delgado	INDEFERIDO	Conforme item 3.4.3 deste certame apresenta que após o envio do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação ou sua revisão. Será considerado o último envio da documentação.
8.	Rílari Salém Sartori Mesquita	INDEFERIDO	Conforme item 3.4.3 deste certame apresenta que após o envio do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação ou sua revisão. Será considerado o último envio da documentação.
9.	Taislândia Oliveira Araujo	INDEFERIDO	Conforme item 3.4.3 deste certame apresenta que após o envio do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação ou sua revisão. Será considerado o último envio da documentação.
10.	Teodora Tchutcho Tavares	INDEFERIDO	Candidato(a) não está apto a entrar com o pedido de recurso, pois o mesmo não realizou a inscrição no processo de isenção.

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM CLÍNICA INTEGRADA

Nº	NOME	ESPECIALIDADE	RECURSO	MOTIVO DE INDEFERIMENTO
1.	Caroline de Souza Cavalcante	Prótese Dental	INDEFERIDO	Conforme item 3.4.3 deste certame apresenta que após o envio do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação ou sua revisão. Será considerado o último envio da documentação.
2.	Elaine Cristie Nascimento Xavier	Prótese Dental	INDEFERIDO	Conforme item 3.4.3 deste certame apresenta que após o envio do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação ou sua revisão. Será considerado o último envio da documentação.
3.	Romana Rênerly Fernandes	Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais	INDEFERIDO	Conforme item 3.4.3 deste certame apresenta que após o envio do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação ou sua revisão. Será considerado o último envio da documentação.
4.	Silvio Ricardo Ramos da Silva	Diagnóstico Bucal e Cirurgia Oral Menor	INDEFERIDO	Conforme item 3.4.3 deste certame apresenta que após o envio do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação ou sua revisão. Será considerado o último envio da documentação.

*Comissão do Processo Seletivo
COREMU SES-PB*